



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N° 1502, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO  
SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ANGRA  
DOS REIS.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no  
exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- CI JUCERJA/SRC N.º 026/2017 e Ofício n.º 010/2017/SDE.SEICS;
- Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Angra dos Reis - Processo n.º E-11/50.679/2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Angra dos Reis, VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA – mat. 11.642, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1226/13.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8